

**LEI Nº 3.776, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2008.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
“ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS DE ITURAMA E  
REGIÃO – A.J.I.R DE ITURAMA, ESTADO DE  
MINAS GERAIS”.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a “Associação dos Jovens de Iturama e Região – A.J.I.R de Iturama-MG,” com sede na Rua Pirajuba, 874, Centro, na cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 04.251.889/0001-30 e com Estatuto Social devidamente registrado sob nº 773, à fl. 72vº, do livro A’3, do Serviço Registral de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca, em 19 de dezembro de 2000.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG., 5 de novembro de 2008.

**VALDECIR PICHIONI**  
Prefeito Municipal

VEREADORES ANDERSON GOLFÃO, CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS (CLÁUDIO BURRINHO) , NILO PÁDUA, DIJALME E VAGNER FERREIRA.